



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº1012/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor
de Cr\$ 291.381.000,00(duzentos e noventa e um mil trezentos e
oitenta e um cruzeiros) para atendimento da seguinte dotação /
orçamentária:

0700- SECRET. MUN de SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOC.

13- SAÚDE E SANAMENTO

2024 -MANUTENÇÃO SAÚDE

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$291.381,000,00

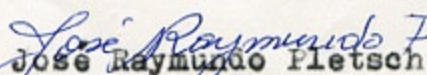
Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da /
suplementação do artigo anterior o Convênio SUS, no valor de
Cr\$.....291. 381,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a /
presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos /
18 dias de setembro de 1990.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch

Secretário